

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Bel. Osvaldo de Castro
Escudes José Tonelli Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto Escrevente Substituto

O BACHAREL EDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO DE BENJAMIM BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, residente em Draena-SP; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando estes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, com verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 098/102 do Livro nº 088-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 23/12/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Aleagações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 16, da quadra nº 99, do Loteamento Cidade de Tapejara, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2. Objeto da Transcrição nº 7391 – Livro 3-E de Transcrição das Transmissões do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, faz-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será fixado, no local de costume, neste Serenata. Cruzeiro do Oeste-PR, em 05 de janeiro de 2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO DISPENSA 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: NEIDE GALENDE CORDOVA
OBJETO: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE – (origem) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO A RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato 125/2021, passando ao segue:
LOCALIZADO A RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGENCIA DO TRABALHADOR.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Indústria e Comércio, conforme discriminado a seguir:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO DIVISÃO DE
4470 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 12.02 22.661.0019.2.059 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/01/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORO: Comarca de Xamboré, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 20/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL, OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 193/2021, passando seu valor contratual para R\$ 53.243,00 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e três reais), baseado no parecer jurídico da assessoria do município autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda não foram retirados, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 1.952,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 193/2021, o reajuste real validade a partir do dia 22 de Dezembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xamboré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Decreto nº 004/2022.
Fica alterada a Cláusula primeira de anulação do processo licitatório para aquisição futura e parcelada de refrigerantes, sucos, água e gelo, assim como lotação de cadeiras, mesas e térmicas para o Município de Cidade Gaúcha/PR.
Preambulo: Eu, Henrique Domingues, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observo especificamente a Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, no que diz respeito ao princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no capítulo do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil e, pontualmente os princípios gerais aplicáveis às licitações.
Considerando, o contido na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que, permite à administração pública praticar a anulação ou revogação de seus atos administrativos através dos seus meios próprios, em decorrência da inobservância do Estado, bem como, a boa doutrina que determina que: "Nenhum ato jurídico é válido a não ser que seja conforme as regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes pode tomar decisões que ultrapassem normas válidas no sistema jurídico em que se encontram." (CRETELLEA Júnior, José, Direito Administrativo Brasileiro, 2ª Edição Atual. Forense, RJ, pg.07).
Considerando a existência do presente processo licitatório para a aquisição de refrigerantes, sucos, água e gelo, assim como a lotação de cadeiras, mesas e térmicas para o Município de Cidade Gaúcha/PR.
Considerando que sessão pública presencial realizada no dia 1º de dezembro de 2021 restou deserta pelo não comparecimento de empresas interessadas na participação do certame.
Considerando que, em decorrência do prazo já transcorrido, os orçamentos obtidos para cálculo da média de cada item já expiraram, demandando a solicitação de novos orçamentos que deve ser dar em novo procedimento.
Determino:
Art. 1º - Pelo presente, anulo-se o presente Procedimento Administrativo – Pregão Presencial nº 0682/2021, anulando-se quaisquer efeitos futuros, tendo em vista que a sessão deserta e a expiração do prazo dos orçamentos.
Art. 2º - Seja deflagrado novo procedimento, cumprindo-se as formalidades legais para finalização do presente processo.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.
Escritório da Prefeitura Municipal de Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.
Henrique Domingues
Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICATÓRIA DA DATA LÍMITE PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 226, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira/Agente de Contratação de Licitação Municipal, designada pela Portaria nº 079/2022, de 09 de Janeiro de 2022, torna público, que foi aditada a data limite para credenciamento dos interessados na CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Data e Local do Credenciamento: O credenciamento será até às 17:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, sito na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estará a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00 às 11h:30min da manhã e das 13h:00 às 17h:00min da tarde, no endereço: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, telefone (44) 3675-1122 (44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail h.p.dotto@cidadegaucha.pr.gov.br ou licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha – PR, 13 de janeiro de 2022.
MARCIA ROSANA WINTER
Pregoeira/Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

REF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, alínea "a") R\$ 1.000

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	DESPESAS EXECUTADAS	
			(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	925.568,56			
Personal Ativo	925.568,56			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	763.556,63			
Obrigações Patronais	162.011,93			
Personal Inativo e Pensionistas				
Aposentadorias, Reservas e Reformas				
Perceitas				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização ou de contratação de forma indireta (9 - 1º do art. 38 da LRF)				
Despesa com pessoal não classificada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADÓRIAS (9) (1º do art. 19 da LRF)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I) + (II)	925.568,56			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RÉCITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.719.750,90	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450,000,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
+ RÉCITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)	37.691.750,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) + (VI)	925.568,56	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, art. 20 da LRF)	2.216.185,05	6,00
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (X) = (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 20 da LRF)	1.994.376,55	5,40
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	2.012.566,55	5,70

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de ressa e a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram no sistema no mesmo campo. EsSES valores não sofrem alteração pelo seu processo e somente no caso de cancelamento de notas são excluídos.

Fonte: SIAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
12021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 091/2021 de 09 de dezembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 091/2021 de 09 de dezembro de 2021, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguros Veículos da Frota Municipal.
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERVAIS, nos lotes nº 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Fica cancelado o lote 02, por conveniência administrativa.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
12021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 091/2021 de 09 de dezembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 091/2021 de 09 de dezembro de 2021, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguros Veículos da Frota Municipal.
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERVAIS, nos lotes nº 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Fica cancelado o lote 02, por conveniência administrativa.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
12021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 091/2021 de 09 de dezembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 091/2021 de 09 de dezembro de 2021, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguros Veículos da Frota Municipal.
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERVAIS, nos lotes nº 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Fica cancelado o lote 02, por conveniência administrativa.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 1/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos.
HOMOLOGAÇÃO e presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/MF: nº 11.011.496/0001-15, Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 14/01/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 4/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de janeiro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 43.258,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 1/2022.
Alto Piquiri - PR, 18 de janeiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante:
SAULA MARIA DA SILVA FARIA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmlalpiquiri.pr.gov.br
camlalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2022
C O N V O C A Ç Ã O D E S E S S Ã O P A R A P R O G R A M A Ç Ã O D E A T O R I A L D E A L T O P I Q U I R I - P R .
Art. 1º - A Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de 2022, às 17 (dezessete) horas, para deliberar sobre a seguinte matéria:
"PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2022 - Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do Plano Plurianual e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 318.857,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais)."
Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISE CABRAL D'ÁLVIS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1600/2021
O presente ato de julgamento proferido no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A,
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para Reforma da Casa da Cultura Irena Fuaro de Alto Piquiri/PR de 277 m², de acordo com o Contrato de repasse nº 903895/2020/MURCANA, Processo nº 1072726-39/2020, conforme descrição constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constantes no edital.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
DEBENEFICIÁRIO: VALOR TOTAL
R\$ 243.385,99 duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação sancionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de janeiro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 37/2022, de 17 de Janeiro de 2022.
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E,
1. Revogar a partir de 31 de dezembro de 2021 as seguintes Portarias:
1. Portaria nº 62/2021, de 25/01/2021 que designou a servidora ELIANA COLHAO LACAVA DA SILVA como Coordenadora Pedagógica por 40 horas na Escola Municipal Governador Fagundes de Souza;
2. Portaria nº 65/2021, de 25/01/2021 que designou a servidora MARIA ZABEL DE FARIAS BELEGATO como Coordenadora Pedagógica por 40 horas na Escola Municipal Luiz Sibrino de Moura;
3. Portaria nº 68/2021, de 25/01/2021 que designou a servidora VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS como Diretora do CMEI Nona Geni Fantin por 20 horas;
4. Portaria nº 69/2021, de 25/01/2021 que designou a servidora VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS como Coordenadora Pedagógica do CMEI Ita Ferreira Dias por 10 horas e CMEI Sana Vieira por 10 horas;
5. Portaria nº 73/2021, de 26/01/2021 que designou a servidora VANIA MARIA VIANEIRO RIBEIRO como Assessora Pedagógica por 40 horas na Secretaria Municipal de Educação;
7. Portaria nº 109/2021, de 01/03/2021 que designou a servidora THAMY KELLY APARECIDA CAMILO como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento por 20 horas;
8. Portaria nº 110/2021, de 01/03/2021 que designou a servidora MAURICIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Mirante do Piquiri por 20 horas e na Escola Salinho do Oeste por 10 horas;
9. Portaria nº 111/2021, de 01/03/2021 que designou a servidora MAURICIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO como Coordenadora Pedagógica no CMEI Nona Geni Fantin por 10 horas;
10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 31 de dezembro de 2021.
Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 076/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 08.680.158/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO BELL (BARRIL) PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA SAÚDE, DESEMPENHADOS POR GRUPOS A - INFECTANTES/ B - QUÍMICOS/ C - PERFURCORANTES, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05, RESOLUÇÃO Nº 201/2004 DO CONAMA, COM VALORES MENSAL ESTIMADA DE RESÍDUOS DE 300 (TREZENTOS) KG QUE DEVERÁ SER COLETADO SEMANALMENTE.
VALOR TOTAL: R\$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO LEGAL: Lei 6.668/1993, Lei 10.520/02 e suas alterações.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
FONTE: GONÇALVES DIAS
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 08.680.158/0001-61
17/01/2022
Departamento de Licitação e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANDREIA JOSÉ RODRIGUES
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem, nutricionista, farmacêutico, agente de saúde e médico clínico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.271,00 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais).
Data da assinatura do contrato: 18 de janeiro de 2022.
Vigência do contrato: 18 de abril de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 6119/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
D E C R E T A,
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 15.248.653 (dezoisséis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
04.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO 15.474,62
3.1.90.94.00.00 78 INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.474,62
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.474,62
06 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVÁRIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVÁRIOS MUNICIPAIS 775,01
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVÁRIOS 15.474,62
3.1.90.94.00.00 181 INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 775,01
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 775,01
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
04.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO 15.474,62
78.190.11.00.00 78 INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PESSOAL CIVIL 15.474,62
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.474,62
06 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVÁRIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVÁRIOS MUNICIPAIS 775,01
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVÁRIOS 15.474,62
3.1.90.11.00.00 178 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 775,01
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 775,01
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
17/01/2022
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022
DATA: 14/01/2022
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
Art. 1º - Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 17 a 18 de janeiro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretaria da Saúde do Paraná e na Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com direito ao recebimento de duas diárias, com duas pernoites, no valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal nº 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048/2022
DATA: 17/01/2022
SÚMULA: Autoriza a servidora pública a Sra. Viviane de Souza Campos, para o Cargo de Zeladora.
Considerando a aprovação da Sra. Viviane de Souza Campos, para o cargo de Zeladora no Concurso Público de Provas e Títulos em Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a servidora preenche todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 001/2022 de 04/01/2022.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
1º - Nomear a Sra. Viviane de Souza Campos, portadora do nº 7.567.265-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 8.720.920-99 em Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3º - A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Zeladora, conforme Lei Municipal nº 1.738/2020.
4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048/2022
DATA: 17/01/2022
SÚMULA: Autoriza a servidora pública a Sra. Viviane de Souza Campos, para o Cargo de Zeladora.
Considerando a aprovação da Sra. Viviane de Souza Campos, para o cargo de Zeladora no Concurso Público de Provas e Títulos em Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a servidora preenche todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 001/2022 de 04/01/2022.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
1º - Nomear a Sra. Viviane de Souza Campos, portadora do nº 7.567.265-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 8.720.920-99 em Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3º - A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Zeladora, conforme Lei Municipal nº 1.738/2020.
4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Publicações

Camara Municipal de Alto Piquiri - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RES 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar e Não Liquidados e Não Processados do Exercício		DEBITOS FISCALIZADOS	RECURSOS A PAGAR EM LIQUIDACÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	RECURSOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	RECURSOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (A) POR APROPRIAÇÃO DE RECURSOS
		De Exercício Anterior (B)	De Exercício (C)	De Exercício (D)	De Exercício (E)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (A)												
Recursos Ordinários												
Recursos de Transferência Vinculada												
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (B)												
Recursos Vinculados ao RPPS												
Recursos de Operação de Crédito												
Recursos de Transferência de Benefícios												
Recursos Vinculados a Prestações												
Recursos Vinculados a Despesas Judiciais												
TOTAL RESTOS A PAGAR												

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, neste caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRf, Art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receta Corrente líquida	37.269.750,90
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.269.750,90
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.269.750,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	925.568,56	2,48
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.236.185,05	6,00
Limite Prudencial (6 único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.124.375,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.012.566,55	5,40

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (A) POR APROPRIAÇÃO DE RECURSOS
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total	

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2021, decorrente de PREGÃO nº 42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.644.600/01-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL, FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALES, VAPORÇA-PR, neste ato representada por BRUNO TANAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, portador do CPF sob nº 077.418.738-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.019,17 (quatro mil e dozecentos reais e dozecentos centavos) Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL/10L em R\$ 0,55 conforme anexo em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ:02.644.600/01-34
---	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TANAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.738-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2021, decorrente de PREGÃO nº 42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.644.600/01-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL, FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALES, VAPORÇA-PR, neste ato representada por BRUNO TANAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, portador do CPF sob nº 077.418.738-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.019,17 (quatro mil e dozecentos reais e dozecentos centavos) Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL/10L em R\$ 0,55 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ:02.644.600/01-34
---	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TANAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.738-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2021, decorrente de PREGÃO nº 42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.644.600/01-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL, FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALES, VAPORÇA-PR, neste ato representada por BRUNO TANAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, portador do CPF sob nº 077.418.738-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.019,17 (quatro mil e dozecentos reais e dozecentos centavos) Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL/10L em R\$ 0,55 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ:02.644.600/01-34
---	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TANAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.738-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2021, decorrente de PREGÃO nº 42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.644.600/01-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL, FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALES, VAPORÇA-PR, neste ato representada por BRUNO TANAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, portador do CPF sob nº 077.418.738-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.019,17 (quatro mil e dozecentos reais e dozecentos centavos) Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL/10L em R\$ 0,55 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ:02.644.600/01-34
---	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TANAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.738-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2021, decorrente de PREGÃO nº 42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.644.600/01-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL, FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALES, VAPORÇA-PR, neste ato representada por BRUNO TANAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, portador do CPF sob nº 077.418.738-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.019,17 (quatro mil e dozecentos reais e dozecentos centavos) Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL/10L em R\$ 0,55 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ:02.644.600/01-34
---	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TANAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.738-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2021, decorrente de PREGÃO nº 42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.644.600/01-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL, FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALES, VAPORÇA-PR, neste ato representada por BRUNO TANAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, portador do CPF sob nº 077.418.738-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.019,17 (quatro mil e dozecentos reais e dozecentos centavos) Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL/10L em R\$ 0,55 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ:02.644.600/01-34
---	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TANAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.738-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2021, decorrente de PREGÃO nº 42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.644.600/01-34, com sede no endereço AVENIDA LADISLAO GIL, FERNANDEZ, 1230, CENTRO, JARDIM NOVO VERSALES, VAPORÇA-PR, neste ato representada por BRUNO TANAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, portador do CPF sob nº 077.418.738-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.019,17 (quatro mil e dozecentos reais e dozecentos centavos) Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL/10L em R\$ 0,55 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ:02.644.600/01-34
---	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO TANAN PAES DA SILVA
RG:10.913.427-9
CPF:077.418.738-54
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob nº 07/2022.

RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue: Nome / Cargo RN Nº Período aquisitivo Carlos Roberto Ignacio Perez / Motorista de Veículos 13.546.997 - SSP/SP 2007/2012 18/01/2022 a 17/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

PORTARIA Nº 016/2022
Data: 17.01.2022

Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob nº 07/2022.

RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue: Nome / Cargo RN Nº Período aquisitivo Carlos Roberto Ignacio Perez / Motorista de Veículos 13.546.997 - SSP/SP 2007/2012 18/01/2022 a 17/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIARA ESTADO DO PARANA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais confeccionados em acrílico e/ou HDF e argolinhas para chaveiro que serão utilizados para atender a demanda nos projetos e campanhas das secretarias do município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/PMEL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2022.
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e agendas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/PMEL.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de janeiro de 2022.
Nota: os editais acima são LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/PMEL. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 17 de janeiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Progeor/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Oromindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3678-8150

PREGÃO LICITATÓRIO Nº 1/2022 (RETIFICADO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EP

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 08:30 do dia 28 de janeiro de 2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio de aplicação de recursos de tecnologia da informação, INTERNET, conforme especificação abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CATERINA DE SAÚDE.

PERIODO INTERESSADA: Sec. Saúde

REPARTIÇÃO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.630.494,16 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e nove reais e dezcentos centavos)

O critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital está a disposição dos interessados na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 17:00 de 17 de janeiro de 2022, em fase de habilitação e em fase de recebimento de propostas, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 3678-8150.

Cruzeiro do Oeste, 04 de janeiro de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Progeor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

PORTARIA Nº 037/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Gislaíne Nobre Ezquiel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Gislaíne Nobre Ezquiel, nascida em 14/03/1978, em gozo de férias de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 013/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

PORTARIA Nº 038/2022
Súmula: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Claudcir Nascimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Claudcir Nascimento, Motorista I, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.625.778-5-SSP-PR, por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 013/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2022.
Súmula: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação para o exercício de 2022, nas modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LELIAO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com o base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, bem como a legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar e nomear os senhores abaixo relacionados para ser a presidência do primeiro e secretaria pelo segundo, integrem a Comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação nas Modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LELIAO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2022 no período de 10/01/2022 até 31/12/2022, conforme segue: 1º PRESIDENTE: DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO 4º SECRETÁRIO: ANDRÉ LUSLEI DA CRUZ 5º MEMBRO (SUPLENTE): IGOR CAETANO TESTI; 6º MEMBRO (SUPLENTE): IGOR CAETANO TESTI; 7º MEMBRO (SUPLENTE): DIRCEU POLETINI; Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - A comissão permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três), membros, no mínimo, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão permanente de Abertura, julgamento e atividades afins para os processos licitatórios do exercício de 2022 (período de 01/01/2022 até 31/12/2022), serão considerados de relevância e, portanto, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, poderes para baixar editais, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 6º - Em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto solicitado para licitar, a comissão caso necessário, poderá solicitar orientação e apoio de técnicos e especialistas quando julgar necessário.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 17 de janeiro de 2022, 2011 da Independência e 134ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILENA SILVAROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

DECRETO Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
Súmula: Institui e nomeia membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) para adequação do Plano Diretor Municipal (PDM) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com o base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, bem como a legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar e nomear os senhores abaixo relacionados para ser a presidência do primeiro e secretaria pelo segundo, integrem a Comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação nas Modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LELIAO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2022 no período de 10/01/2022 até 31/12/2022, conforme segue: 1º PRESIDENTE: DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO 4º SECRETÁRIO: ANDRÉ LUSLEI DA CRUZ 5º MEMBRO (SUPLENTE): IGOR CAETANO TESTI; 6º MEMBRO (SUPLENTE): IGOR CAETANO TESTI; 7º MEMBRO (SUPLENTE): DIRCEU POLETINI; Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - A comissão permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três), membros, no mínimo, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão permanente de Abertura, julgamento e atividades afins para os processos licitatórios do exercício de 2022 (período de 01/01/2022 até 31/12/2022), serão considerados de relevância e, portanto, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, poderes para baixar editais, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 6º - Em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto solicitado para licitar, a comissão caso necessário, poderá solicitar orientação e apoio de técnicos e especialistas quando julgar necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Lei Nº 071/2021
 SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a custear as obras de infraestrutura urbana decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2021/407400, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a custear as obras de infraestrutura urbana decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2021/407400, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1016, na seguinte quitação orçamentária:
 08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
 15.01.0032.1.111 - Obras de infraestrutura urbana - Emenda 2021/40740001
 Fonte de recursos: 1016 (Emendas Parlamentares Individuais Impositivas - Transf Especial)
 4.4.90.30.00 - material de consumo 200.000,00
 TOTAL DO CREDITO ESPECIAL..... 200.000,00

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
 O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1016 Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.
 Fonte - 1016Emendas Parlamentares Individuais Impositivas - Transf. Especial (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
 200.000,00

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, em termos gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2021, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
 7. -Obras de infraestrutura urbana - Emenda 2021/40740001
 Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
 Programa: 0032 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 Tipo: PROJETO
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
 Descrição/METAS/VALORES
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos Valores
 Obras de infraestrutura urbana - Emenda 2021/40740001 Obras P Un.
 Ordinário Vinculado 200.000,00 200.000,00
 Meta na LDO 200.000,00

Data Início: 09/09/2021
 Data Fim: 31/12/2021
 ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação: Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
 Programa: 0032 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 Objetivo: Nosso município necessita de investimentos em canteiros e calçadas públicas. Tais recursos serão de suma importância para o concreto e gramas para revitalização de canteiros e calçadas, inclusive com paisagismo.
 Descrição/METAS/VALORES
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos Valores
 Obras de infraestrutura urbana - Emenda 2021/40740001 Obras P Un.
 Ordinário Vinculado 200.000,00 200.000,00
 Meta na LDO 200.000,00

Data Fim: 31/12/2021
 ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação: Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
 Programa: 0032 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 Objetivo: Nosso município necessita de investimentos em canteiros e calçadas públicas. Tais recursos serão de suma importância para o concreto e gramas para revitalização de canteiros e calçadas, inclusive com paisagismo.
 Descrição/METAS/VALORES
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos Valores
 Obras de infraestrutura urbana - Emenda 2021/40740001 Obras P Un.
 Ordinário Vinculado 200.000,00 200.000,00
 Meta na LDO 200.000,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP
 CNPJ Nº: 81.099.491/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS DE NÚCLEOS

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd PRSP, no uso das atribuições estatutárias, convoca os 197.025 (cento e noventa e sete mil e vinte e cinco) associados, integrantes das Unidades de Atendimento e Núcleos a seguir relacionados, para participarem das Assembleias de Núcleos, a serem realizadas entre os dias 07/02/2022 e 15/02/2022, nas seguintes datas e horários abaixo. A Assembleia será realizada na modalidade **digital**, transmitida da Sede da Cooperativa, localizada na Av. Presidente Kennedy, n.º 2268, Centro, nesta cidade, utilizando a Ferramenta Perntecem* acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleiadigital (no qual o associado deverá cadastrar-se antecipadamente):

Data	Horário	Unidade de Atendimento	Núcleo(s)
07/02/2022	19h30min	Vila Candéia	1
		Assis Chateaubriand	1, 2, 3 e 4
		Santa Rita D'Oeste	1
		Palotina Centro	1, 2, 3 e 4
		Terra Roxa	1, 2 e 3
		Maripá	1 e 2
		Francisco Alves	1 e 2
		Pérola Independente	1
		Brasília do Sul	1
		Alto Santa Fé	1
08/02/2022	19h30min	Palotina Morada do Sol	1
		C.Vale Palotina	1
		Bragantina	1
		Umuarama Av Brasil	1, 2 e 3
		Iporã	1 e 2
		Perobal	1
		Albânia	1 e 2
		Pérola	1 e 2
		Esperança Nova	1
		Moreira Sales	1 e 2
09/02/2022	19h30min	Umuarama Av Londrina	1 e 2
		Cafezal do Sul	1
		São Jorge do Patrocínio	1
		Alto Piquiri	1
		Xambê	1
		Mariluz	1
		Alto Paraíso	1
		Umuarama Shopping Palladium	1
		Quarto Centenário	1
		Campana da Lagoa	1 e 2
09/02/2022	19h30min	Nova Cantu	1
		Ubraiá	1, 2 e 3
		Braganey	1
		Anahy	1
		Juranda	1
		Iguatu	1
		Rocador	1
		Iretama	1
		Boa Esperança	1
		Mamborê	1
Mato Rico	1		
10/02/2022	19h30min	Altamira do Paraná	1
		Engenheiro Beltrão	1 e 2
		Goioerê	1, 2 e 3
		Farol	1
		Janiópolis	1
		Rancho Alegre D'Oeste	1
		Campo Mourão Rua São José	1, 2, 3 e 4
		Campo Mourão Lar PR	1 e 2
		Luziziana	1
		Campo Mourão Centro	1
14/02/2022	19h30min	Araruna	1
		Peabiru	1
		Avenida Paulista	1
		Santana	1
		Santo Amaro	1
		Fetecoop	1
		AC São Paulo	1
		Avenida Rebouçans	1
		Vila Maria	1
		Avenida Berrini	1
15/02/2022	19h30min	Avenida Brigadeiro Faria Lima	1 e 2
		Campo Belo	1
		Lapa	1
		ACSP - Distrital Centro	1
		ACSP - Distrital Sudeste	1
		ACSP - Distrital Pinheiros	1
		ACSP - Distrital Sul	1
		ACSP - Distrital Norte	1
		ACSP - Distrital Centro Sul	1
		ACSP - Distrital Noroeste	1
ACSP - Distrital Sudoeste	1		
ACSP - Distrital Nordeste	1		
ACSP - Distrital Oeste	1		
São Bernardo do Campo	1 e 2		
Santo André	1 e 2		
Mauá	1 e 2		
Diadema	1 e 2		
ACISBEC	1		
São Caetano do Sul	1		
ACE Diadema	1		
Ribeirão Pires	1		
Mooça	1		
ACIAM Mauá	1		
Tatuapé	1		
São Bernardo Rua Marechal Deodoro	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 CNPJ: 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
FNAS - BI_PSB	4.046,90	30/11/2021
MS/FNS - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	4.417,50	02/12/2021
MS/FNS - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDEIMENTOS NO MAC	4.717,05	03/12/2021
MS/FNS- INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	03/12/2021
MS/FNS - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	4.417,50	03/12/2021
MS/FNS - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	232,50	03/12/2021
MS/FNS - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	232,50	03/12/2021
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	54.494,88	03/12/2021
MS/FNS - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20.150,00	03/12/2021
MS/FNS - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20.150,00	03/12/2021
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.516,40	06/12/2021
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	9.675,00	06/12/2021
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	06/12/2021
FNAS - BI_PSB	10.587,16	13/12/2021
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	27.122,73	16/12/2021
FNAS - BI_GBF	1.484,43	16/12/2021
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	12.567,34	21/12/2021
MS/FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	600.000,00	21/12/2021
MS/FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	150.000,00	28/12/2021
MS/FNS - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	6.000,00	29/12/2021

IVATÉ, 17 DE JANEIRO DE 2022

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 003/2022
 SUMULA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para condução dos processos licitatórios na aquisição de bens e serviços de interesse da municipalidade:
 a) PRESIDENTE: SERGIO APOLÔNIO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento;
 b) SECRETÁRIO: JHENIFFER MARIANE ROMIG, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Materiais;
 c) MEMBRO: JOÃO TADEU GIROTTI, ocupante do cargo de promovido de Motorista;
 d) MEMBRO: NILVANDY ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de promovido efetivo de Auxiliar Administrativo;
 e) MEMBRO: WAGNER DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais;
 Art. 2º - A presente comissão será soberana em suas decisões para resolver todos os assuntos pertinentes as licitações realizadas pelo Município no âmbito da administração.
 Art. 3º - Os serviços prestados pela comissão serão considerados de relevância para o Município, no entanto, sem ônus para o erário.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 02/2022
 SUMULA: Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o procedimento aos processos de licitações sob a modalidade Pregão no exercício de 2022.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Licitações, para condução dos processos licitatórios instaurados sob a modalidade PREGÃO na aquisição de bens e serviços comuns de interesse da municipalidade:
 I - PREGOEIRO: JHENIFFER MARIANE ROMIG, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Materiais;
 II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
 a) NILVANDY ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de promovido de Motorista;
 b) WAGNER DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais;
 Art. 2º - Os serviços prestados pela equipe de apoio serão considerados de relevância para o Município, no entanto, sem ônus para o erário.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.
 MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 009/2022
 Revoga a Portaria nº 072/2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 072/2021, que designou o Servidor Agnelo da Silva Souza, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.741.013-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2022
 Designar ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 6.818.922-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio de Obras para Revitalização do Parque do Bosque, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal
 (Republicado por incorreção em 17/01/2022)

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 006, de 13 de janeiro de 2022.
 Nomeia a Sra. Laila Salvedego para responder como Gestora e Fiscal do Convênio de Obras para Revitalização do Parque do Bosque em nosso Município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a servidora LAILA SALVEDEGO, RG. nº 12.733.396-3, CPF nº 088.634.759-97, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora e Fiscal do Convênio de Obras para Revitalização do Parque do Bosque, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, em 12 de janeiro de 2022.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal
 (Republicado por incorreção em 17/01/2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 001/2022
 DATA: 17.01.2022
 SUMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. José Aparecido Bisari.
 CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob nº 004/2022, em 17 de janeiro de 2022;
 O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. José Aparecido Bisari, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 516.575 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 043.956.389-53, ocupante do Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Pérola, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2021, iniciando-se em 02/01/2022 a 21/01/2022.
 Art. 2º - Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar nº 02/2010, de 12.04.2010.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/01/2022.
 Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR, 17 dias do mês de janeiro de 2022.
 Joel Wenceslau Marques
 Presidente

09/02/2022	19h30min	Iguatu	1
		Rocador	1
		Iretama	1
		Boa Esperança	1
		Mamborê	1
		Mato Rico	1
		Altamira do Paraná	1
		Engenheiro Beltrão	1 e 2
		Goioerê	1, 2 e 3
		Farol	1
		Janiópolis	1
		Rancho Alegre D'Oeste	1
		Campo Mourão Rua São José	1, 2, 3 e 4
		Campo Mourão Lar PR	1 e 2
		Luziziana	1
		Campo Mourão Centro	1
		Araruna	1
		Peabiru	1
		Avenida Paulista	1
		Santana	1
		Santo Amaro	1
		Fetecoop	1
		AC São Paulo	1
		Avenida Rebouçans	1
		Vila Maria	1
		Avenida Berrini	1
		Avenida Brigadeiro Faria Lima	1 e 2
		Campo Belo	1
		Lapa	1
		ACSP - Distrital Centro	1
		ACSP - Distrital Sudeste	1
		ACSP - Distrital Pinheiros	1
		ACSP - Distrital Sul	1
		ACSP - Distrital Norte	1
		ACSP - Distrital Centro Sul	1
		ACSP - Distrital Noroeste	1
		ACSP - Distrital Sudoeste	1
		ACSP - Distrital Nordeste	1
		ACSP - Distrital Oeste	1
		São Bernardo do Campo	1 e 2
		Santo André	1 e 2
		Mauá	1 e 2
		Diadema	1 e 2
		ACISBEC	1
		São Caetano do Sul	1
		ACE Diadema	1
		Ribeirão Pires	1
		Mooça	1
		ACIAM Mauá	1
		Tatuapé	1
		São Bernardo Rua Marechal Deodoro	1

15/02/2022	19h30min	Santo André Rua Senador Flaquer	1
		Ipiranga	1
		ACSP - Distrital Penha	1
		ACSP - Distrital Ipiranga	1
		ACSP - Distrital Mooça	1
		ACSP - Distrital São Miguel	1
		ACSP - Distrital Tatuapé	1
		Vila Carrão	1

A Assembleia de núcleo irá deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I. Definir o posicionamento (voto) de cada Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral da Cooperativa, a ser representado pelo Delegado do Núcleo na Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 16 do Estatuto Social, como segue:

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo do resultado.
2. Destinação do resultado.
3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

II. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Palotina/PR, 17 de janeiro de 2022.

Jaime Basso
 Presidente

OBSERVAÇÕES:

- 1 A Assembleia se realizará em formato **DIGITAL**, com base no art. 43-A da Lei 5764/71, bem como na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e em razão de medidas de proteção a saúde pública, tendo em vista as recomendações emitidas pelas autoridades competentes para evitar aglomerações, garantindo a segurança e saúde de nossos associados e colaboradores.
- 2 *Instruções para participação e votação na videoconferência na data e horário indicado: O associado deverá cadastrar-se antecipadamente no site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, para ter acesso à Assembleia. As instruções do cadastro serão enviadas através de e-mail ou WhatsApp e também estarão disponíveis na Unidade de Atendimento. Para acesso no dia da Assembleia basta clicar no **link** do site e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O acesso se dará através de navegador/computador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos associados que se identifiquem, assim como exercem seu direito a voz e voto, mediante atuação remota através de áudio, vídeo e chat, em tempo real.
- 3 A Assembleia será gravada eletronicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº002/2022
 Regulamento Cobrança de Preço Público
 O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 113 § único da Lei Orgânica Municipal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 61/2012.

Art. 1º - Ficam estabelecidos como serviços prestados diretamente aos interessados as atividades constantes do presente decreto sujeito ao pagamento de preço público conforme estabelecido o artigo 113 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Perobal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 61/2012.

Art. 2º - Os interessados deverão requerer os serviços junto à Secretaria competente para a prestação dos serviços solicitados.

Art. 3º - A programação e a prestação dos serviços solicitados serão efetuadas pela secretaria competente de acordo com a disponibilidade de equipamentos e calendário de atendimento ao público.

Art. 4º - Após efetuar o requerimento do serviço, o interessado deverá retirar junto à Divisão de Tributação e Cadastro o boleto bancário destinado ao pagamento da prestação de serviço.

Art. 5º - A solicitação do interessado somente será atendida após pagamento do boleto bancário em todos os estabelecimentos dos serviços.

Art. 6º - Ficam estabelecidas as atividades e os valores dos serviços prestados a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS UNIDADE	VALOR
Serviço de roçagem	M² R\$ 1,70
Serviço de limpeza	M² R\$ 1,00
Transporte de terra/perímetro urbano	Viagem R\$ 90,00
Retirada de entulhos/perímetro urbano	Viagem R\$ 90,00
Motoniveladora ou Pátria	Hora R\$ 210,00
Pá Carregadeira	Hora R\$ 180,00
Retroescavadeira	Hora R\$ 180,00
Escavadeira Hidráulica	Hora R\$ 270,00
Transporte Escavadeira Hidráulica</	

Publicação Legis

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2022

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, no termo desta edital.

2. Os candidatos admitidos deverão comparecer no CIUENP, no período de 18/01/2022 a 24/01/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rufa Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 75.501-290, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e a apresentação de exame admissional.

1º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Table with 4 columns: Class, Inscrição, Nome, Cargo, Base

1. Conforme previsto em Edital de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 1ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbacena, Fátima, Campo Mourão, Coaraci, Itaipava, Terra Boa, Liberdade.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, hora e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentarem características, que estruturais, que situacionais, que dependem comprometimento nas atividades físicas ou psicológicas e que inibem o exercício de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestadas por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identificação - RG;
c) Cartão de Cidadão de Pessoa Física - CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição viciu certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificação de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do curso de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital e Regulamento do presente PIS;

- f) Prova de aptidão com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou do Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

- k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularização do registro (quando da análise);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 1º da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, quando houver ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a ausência das demais remunerações estatuídas pela Lei nº 37, § 1º da CF;

- m) Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;

- o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

- p) Ofício 344 rescido;

- q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

- r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Justiça Especializadas Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo estas: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responde por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato estiver domiciliado e trabalhando nos últimos 90 (noventa) dias da data da posse. (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

- u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responde por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato estiver domiciliado e trabalhando nos últimos 90 (noventa) dias da data da posse.

- v) O não cumprimento das prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Pública-se.

Umuarama/PR, 17 de janeiro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019 - Pregão Presencial Nº 26/2019

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 02/2020, celebrado junto à empresa COOPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, sem, entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista a total necessidade continuada da prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, através do cartão eletrônico alimentação para os servidores do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 68/2019, Pregão Presencial Nº 26/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 17 de janeiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: instalação de portas de vidros no local destinado ao armazenamento dos materiais de trauma no expurgo da base localizada em Umuarama, conforme orientação do COREN após visita ao CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 17 de janeiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: instalação de portas de vidros no local destinado ao armazenamento dos materiais de trauma no expurgo da base localizada em Umuarama, conforme orientação do COREN após visita ao CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 17 de janeiro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Referência: Inexigibilidade de chamamento público - Organização da Sociedade Civil - Termo de Fomento

Base Legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAPIRA - CNPJ 00.056.991/0001-4524

Endereço: Rua Maria Carraro de Aguiar, 1553, bairro Centro, Tapira - PR, CEP, n.º 87.830-000.

Objeto proposto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAPIRA, para prestação de serviços de assistência social, psicológica, pedagógica, fonoaudiológica, terapêutica, assistencial social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e o desenvolvimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla (deficiência intelectual associada à deficiência física) e outros transtornos globais do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme estabelecido em seu Estatuto Social;

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, onde possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: neurologia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a APAE possui em seu quadro de colaboradores profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.762.209.320/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/ RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa SOCIETILE ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.936.693/0001-12, com estabelecimento à Av. União nº 419, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, com telefone de contato (44)96904-1358, representada neste ato por Felipe Ricardo Branco, brasileiro, empresário, portador da CI/ RG nº 1.122.594-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 085.383.689-89, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021), com as seguintes condições:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e atendimento ao usuário.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS:

2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-239.623,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e oito reais e cinco centavos) referentes a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Table with 4 columns: Item, Especificação, Unid, Quant, Valor Unit, Aditivado

3.1 Alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4ª do Contrato nº 041/2021 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições averçadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 17 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

SOCIETILE ELETRICOS LTDA - ME
Felipe Ricardo Branco
Representante Legal
Contratante

Nome: Isabela Loliola Pompolo
R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR

Nome: Patricia Barbato
R.G.: 7.370.559-9 SSP/PR

Contratada

Nome: Patricia Barbato
R.G.: 7.370.559-9 SSP/PR

Nome:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 009/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/1102 e no Pregão Eletrônico nº 115/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 025/2022, em 07 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 017/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal.
Valor: R\$ 107.405,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinco mil reais).
Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/835 e no Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 007/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 012/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELÉTRICA COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal.
Valor: R\$ 163.328,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais).
Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/835 e no Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 007/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 011/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal.
Valor: R\$ 183.545,50 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/835 e no Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 007/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 018/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal.
Valor: R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/835 e no Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 007/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 019/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal.
Valor: R\$ 28.428,80 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/835 e no Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 007/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 014/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal.
Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/835 e no Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 007/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 020/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios do Município de Umuarama-PR.
Valor: R\$ 209.989,80 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/1049 e no Pregão Eletrônico nº 112/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 029/2022, em 07 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 024/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios do Município de Umuarama-PR.
Valor: R\$ 7.491,50 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/08/1049 e no Pregão Eletrônico nº 112/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 029/2022, em 07 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 004/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de toners compatíveis, tintas originais, cartuchos HP originais, para uso das Secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Umuarama.
Valor: R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais).
Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/05/588 e no Pregão Eletrônico nº 062/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 006/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de janeiro de 2022, edição nº. 12.327, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 013/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal.
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/835 e no Pregão Eletrônico nº 096/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 007/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de janeiro de 2022, edição nº. 12.328, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 385/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRÁFICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços gráficos, para impressão à laser do IPTU/2022 e ALVARÁ/2022, deste Município.
Valor: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
Vigência: 21/12/2021 a 21/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/09/1198 e no Pregão Eletrônico nº 116/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.798/2021, em 13 de dezembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2021, edição nº. 12.311, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 17 de janeiro de 2022.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 076/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAX CESTAS COM LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterada a marca do item 1 – Café torrado e Moído conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Nova Marca
01	11446	Café torrado e moído - embalagem alminhada/vícuo sendo de 500g - Contém identificação de data de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de qualquer impureza. OBS: No modo de preparo deverá conter as instruções que para cada 1 litro de água, use 3 a 4 colheres(sopa) cheias de café. - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Padrão de Minas	Café Pelé

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/01/2022.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 077/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: OXI1000 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de março de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2021.

Umuarama, 14 de janeiro de 2022.

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretaria Municipal de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 004/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de eletrocardiografia de pe/pe/ condiloma em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, procedimento nº 004/2022, anexo. Em 17 de janeiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 17/01/2022

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 005/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços especializados de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta (com retirada de corpo estranho), Endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. Pylori e foto, Polipectomia, Retossigmoidoscopia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, procedimento nº 005/2022, anexo. Em 17 de janeiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 17/01/2022

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 006/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa N M GAUDIM – CLINICA MEDICA EIRELI, para prestação de serviços especializados de consultas de Infecçologi em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, procedimento nº 006/2022, anexo. Em 17 de janeiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 17/01/2022

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 007/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Dermatologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, procedimento nº 007/2022, anexo. Em 17 de janeiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 17/01/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABU4125	279350T00043416	28/12/2021	54600
AHF0C25	279350T00040842	28/12/2021	55414
AJF9787	279350T00043412	28/12/2021	55417
ANU3413	279350T00040841	29/12/2021	55414
APR9228	279350T00044335	30/12/2021	76331
APQ9855	279350T00043405	28/12/2021	55414
ARG2986	279350T00044336	30/12/2021	76332
ARG6813	279350T00043413	28/12/2021	55417
ASB2642	279350T00043407	28/12/2021	55414
ASIOE91	279350T00043406	28/12/2021	55414
AUG3111	279350T00044327	30/12/2021	76252
AVO3077	279350T00044322	30/12/2021	76332
AVUSJ74	279350T00043411	28/12/2021	55417
AVU1320	279350T00044328	30/12/2021	76252
AWG3346	279350T00044319	30/12/2021	55414
AWP0084	279350T00043410	28/12/2021	55417
AWS1886	279350T00043403	28/12/2021	55414
AXA6194	279350T00043402	28/12/2021	76331
AXL5691	279350T00044320	30/12/2021	54600
AYF8938	279350T00044318	30/12/2021	55414
AYH2099	279350T00044332	30/12/2021	76331
AYI4162	279350T00044321	30/12/2021	55417
BAY5F12	279350T00040843	29/12/2021	55414
BAZ0942	279350T00044333	30/12/2021	51930
BBG4388	279350T00043414	28/12/2021	55417
BBL9036	279350T00043415	28/12/2021	54600
BCA8991	279350T00044323	30/12/2021	55414
BCZ1993	279350T00046664	29/12/2021	54600
BDD1148	279350T00044325	30/12/2021	55417
CTZ4609	279350T00043409	28/12/2021	55417
DKO2H97	279350T00040844	28/12/2021	55414
DRF2137	279350T00044328	30/12/2021	76331
FBO4844	279350T00043404	28/12/2021	55414
FEI4154	279350T00044330	30/12/2021	76331
FZS1676	279350T00044334	30/12/2021	76331
QAR9E97	279350T00046663	27/12/2021	76331
QCD0413	279350T00047162	31/12/2021	55411



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADP7236	279350S000116757	12/09/2021	56732	
AKQ5796	279350S000116924	12/09/2021	56732	
AMR6540	279350S000116801	12/09/2021	56732	
ARF8311	279350S000116718	11/09/2021	56732	
ATZ5J91	279350S000117002	13/09/2021	56732	
AYF4286	279350S000116825	12/09/2021	56732	
AYO3378	279350S000117000	13/09/2021	56732	
AYR9643	279350S000116981	13/09/2021	56732	
BAO9038	279350S000117120	13/09/2021	56732	06343064909
BAU6579	279350S000117005	13/09/2021	56732	
DJE4815	279350S000116973	12/09/2021	56732	
ENA9193	279350S000116713	11/09/2021	56732	
EVB2H78	279350S000116922	12/09/2021	56732	
MH4B16	279350S000116918	13/09/2021	56732	
NIZ1302	279350S000116856	13/09/2021	56732	
NOA5174	279350S000116842	13/09/2021	56732	
OOL0698	279350T00040494	11/09/2021	54600	
PGM2H81	279350S000116917	13/09/2021	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOC0302	279350S000117199	14/09/2021	56732	00527566661
ATJ1732	279350S000117321	15/09/2021	56732	
AVF5445	279350S000117123	14/09/2021	56732	
AXO4925	279350S000117185	14/09/2021	56732	
AXZ3723	279350S000117092	14/09/2021	56732	
AYR7307	279350S000117109	14/09/2021	56732	
BAF5D63	279350S000117328	15/09/2021	56732	02520860702
BCB2725	279350S000117318	15/09/2021	56732</	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 21/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA8483	2793505000128454	31/12/2021	56732
AA9236	2793505000128234	31/12/2021	60503
AA2023	2793505000127825	29/12/2021	60503
AA5A55	2793505000128099	28/12/2021	60503
AA2583	2793505000128002	30/12/2021	60503
AA1484	2793505000128338	31/12/2021	60503
AA1E00	2793505000127838	28/12/2021	60503
AZ4211	2793505000128324	31/12/2021	60503
AB8747	2793505000127794	23/12/2021	60503
ABE593	2793505000127920	28/12/2021	60503
ABK692	2793505000127789	25/12/2021	60503
ABL738	2793505000128280	01/01/2022	60503
ABM670	2793505000127827	25/12/2021	60503
AC3J17	2793505000128231	30/12/2021	60503
ACDR72	2793505000128343	31/12/2021	60503
AC53120	2793505000128115	28/12/2021	60503
AC53120	2793505000127804	28/12/2021	60503
AC53120	2793505000128076	27/12/2021	60503
AC53120	2793505000128081	28/12/2021	60503
AD7668	2793505000128452	31/12/2021	60503
AD7638	2793505000128449	31/12/2021	60503
AD8484	2793505000128342	31/12/2021	60503
ADN392	2793505000127914	25/12/2021	60503
ADN339	2793505000128281	01/01/2022	60503
ADQ380	2793505000128436	01/01/2022	60503
ADY9801	2793505000127689	27/12/2021	60503
ADY184	2793505000128258	01/01/2022	60503
AE7199	2793505000127812	24/12/2021	60503
AE5179	2793505000127873	24/12/2021	60503
AE4465	2793505000128341	31/12/2021	60503
AE6912	2793505000128383	02/01/2022	60503
AE1244	2793505000127782	25/12/2021	60503
AE7588	2793505000128085	29/12/2021	60503
AF4948	2793505000128170	31/12/2021	60503
AF4848	2793505000127879	24/12/2021	60503
AF2128	2793505000127588	26/12/2021	60503
AFK403	2793505000128315	30/12/2021	60503
AFK4791	2793505000127859	27/12/2021	60503

AFN4429	2793505000128007	30/12/2021	60503
AFS1619	2793505000127984	27/12/2021	60503
AFS1619	2793505000127519	27/12/2021	60503
AF1C12	2793505000127865	23/12/2021	60503
AFUC17	2793505000127779	26/12/2021	60503
AFU2379	2793505000127712	24/12/2021	60503
AFY2626	2793505000127829	28/12/2021	60503
AFY0091	2793505000128485	02/01/2022	60503
AGA1775	2793505000128427	31/12/2021	60503
AGD1148	2793505000128398	02/01/2022	60503
AGD748	2793505000128250	31/12/2021	60503
AGE1465	2793505000127729	27/12/2021	60503
AGE7655	2793505000128175	31/12/2021	60503
AGE7655	2793505000127813	28/12/2021	60503
AGN873	2793505000127496	30/12/2021	56732
AGQ344	2793505000128006	30/12/2021	60503
AGK8601	2793505000127881	24/12/2021	60503
AGZ3775	2793505000127827	25/12/2021	60503
AGB894	2793505000127733	28/12/2021	60503
AGK1499	2793505000128249	31/12/2021	60503
AGK4604	2793505000128307	02/01/2022	56732
AH17316	2793505000127865	28/12/2021	56732
AH27235	2793505000128106	28/12/2021	56732
AH02033	2793505000127918	25/12/2021	56732
AH5499	2793505000128464	02/01/2022	60503
AH7892	2793505000128550	01/01/2022	60503
AH90778	2793505000128364	31/12/2021	56732
AEE451	2793505000127783	26/12/2021	60503
AEE451	2793505000127687	23/12/2021	60503
AH1531	2793505000127744	28/12/2021	60503
AJ3444	2793505000128203	29/12/2021	60503
AJK597	2793505000127966	30/12/2021	60503
AJK660	2793505000127784	27/12/2021	60503
AJM482	2793505000127564	26/12/2021	60503
ANH854	2793505000127909	25/12/2021	56732
AJZ192	2793505000127749	28/12/2021	60503
AT1C24	2793505000128363	28/12/2021	56732
AJU1293	2793505000128247	31/12/2021	60503
AJZ813	2793505000128140	27/12/2021	60503
AJZ818	2793505000128369	31/12/2021	60503
AH4237	2793505000127512	26/12/2021	60503
AH4237	2793505000127940	28/12/2021	60503

AJH534	2793505000128302	28/12/2021	56732
AJH478	2793505000128207	28/12/2021	56732
AJK938	2793505000128026	30/12/2021	60503
AJK117	2793505000127901	28/12/2021	60503
AJN631	2793505000127780	28/12/2021	60503
AJN611	2793505000128327	31/12/2021	60503
AJN611	2793505000127619	24/12/2021	60503
AJN6253	2793505000128423	02/01/2022	60503
AJQ1D63	2793505000127524	27/12/2021	56732
AJQ1763	2793505000127969	25/12/2021	60503
AJRN997	2793505000127732	28/12/2021	60503
AJRN490	2793505000127751	28/12/2021	60503
AJRN493	2793505000127948	28/12/2021	60503
AJN5208	2793505000128415	31/12/2021	60503
ATT774	2793505000128207	01/01/2022	60503
AJN003	2793505000128253	01/01/2022	60503
AJK7709	2793505000128223	30/12/2021	60503
AJY4907	2793505000128287	01/01/2022	60503
AJY4907	2793505000128458	01/01/2022	60503
AJY5001	2793505000128074	28/12/2021	60503
AJZ1828	2793505000128211	28/12/2021	60503
AJK0348	2793505000127946	29/12/2021	60503
AJK841	2793505000128142	28/12/2021	60503
AJK841	2793505000128380	28/12/2021	60503
AH1761	2793505000127465	2793505000128034	60503
AH1761	2793505000128034	28/12/2021	60503
AH1761	2793505000128056	29/12/2021	60503
AH1761	2793505000127860	30/12/2021	60503
AKL867	2793505000128025	30/12/2021	60503
AKM720	2793505000128465	31/12/2021	60503
AKP768	2793505000128070	01/01/2022	60503
AKW824	2793505000128123	30/12/2021	60503
AKW824	2793505000127708	23/12/2021	56732
ALAA45	2793505000128136	27/12/2021	60503
AL1187	2793505000127860	2793505000128064	60503
ALB610	2793505000128064	30/12/2021	60503
ALC0875	2793505000128321	31/12/2021	60503
ALC1785	2793505000127897	28/12/2021	56732
ALC364	2793505000128088	30/12/2021	60503
ALC3735	2793505000128245	31/12/2021	60503
ALK1762	2793505000127485	23/12/2021	60503
ALK2646	2793505000128467	02/01/2022	60503

ALQ1155	2793505000128291	28/12/2021	60503
ALQ804	2793505000128020	29/12/2021	60503
AL4154	2793505000127863	28/12/2021	60503
ALS044	2793505000127755	25/12/2021	60503
ALV4837	2793505000127924	26/12/2021	60503
ALV4837	2793505000127921	27/12/2021	60503
ALV4837	2793505000127979	29/12/2021	60503
ALV4837	2793505000128201	30/12/2021	60503
ALV4837	2793505000128086	27/12/2021	60503
ALV4837	2793505000127916	29/12/2021	60503
ALV4837	2793505000128045	30/12/2021	60503
ALV4837	2793505000127696	23/12/2021	56732
ALV4837	2793505000128199	28/12/2021	60503
AMF284	2793505000128122	28/12/2021	60503
AMF4973	2793505000128018	28/12/2021	60503
AMF498	2793505000128027	28/12/2021	60503
AMF498	2793505000128042	29/12/2021	60503
AMF498	2793505000128033	30/12/2021	60503
AMN1929	2793505000128388	01/01/2022	60503
AMJ200	2793505000127814	25/12/2021	60503
AMN780	2793505000127618	24/12/2021	60503
AMN662	2793505000128370	02/01/2022	60503
AMP430	2793505000127973	29/12/2021	60503
AMP722	2793505000128053	28/12/2021	60503
AMP6275	2793505000128480	31/12/2021	60503
AMR464	2793505000128035	28/12/2021	60503
AMR464	2793505000128044	28/12/2021	60503
AMS1241	2793505000127917	25/12/2021	60503
AMS1241	2793505000127928	26/12/2021	60503
AMS1241	2793505000127908	27/12/2021	60503
AMS1241	2793505000127945	28/12/2021	60503
AMS1241	2793505000127920	27/12/2021	60503
AMS1241	2793505000127936	28/12/2021	60503
AMS1241	2793505000128483	31/12/2021	60503
AMS1241	2793505000128344	31/12/2021	60503
AMS1241	2793505000128423	02/01/2022	60503
AMS1241	2793505000127923	28/12/2021	60503
AMS385	2793505000128082	28/12/2021	60503
AMS119	2793505000128118	28/12/2021	60503
AMTC99	2793505000128409	02/01/2022	60503
AMW674	2793505000127623	24/12/2021	60503
AMW674	2793505000127445	26/12/2021	60503

AMY4607	2793505000127849	27/12/2021	60503
ANAA465	2793505000127640	24/12/2021	60503
ANC782	2793505000127616	23/12/2021	60503
ANH4011	2793505000127850	27/12/2021	60503
ANK632	2793505000127644	24/12/2021	60503
ANL3782	2793505000127998	28/12/2021	60503
ANL3474	2793505000127517	27/12/2021	60503
ANK129	2793505000127818	28/12/2021	60503
ANN855	2793505000127584	24/12/2021	60503
ANP9198	2793505000127782	28/12/2021	60503
ANR189	2793505000128187	01/01/2022	60503
ANT068	2793505000128120	28/12/2021	60503
ANT1541	2793505000127484	22/12/2021	60503
ANT1763	2793505000128217	28/12/2021	60503
ANX187	2793505000128039	28/12/2021	60503
ANX187	2793505000127313	28/12/2021	60503
ANZ4977	2793505000127760	28/12/2021	56732
ANZ4880	2793505000127746	27/12/2021	60503
ADN4545	2793505000128347	01/01/2022	60503
ADN1266	2793505000127743	01/01/2022	60503
ADN6939	2793505000127879	25/12/2021	60503
ADN6939	2793505000127880	25/12/2021	60503
ADN6939	2793505000128262	25/12/2021	60503
ACC7G16	2793505000128252	31/12/2021	60503
ACC1328	2793505000128191	01/01/2022	60503
ACC8878	2793505000128067	30/12/2021	60503
ACC989	2793505000127675	24/12/2021	60503
ACC989	2793505000127687	27/12/20	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZV980	279350000128102	26/12/2021	60503
AZV196	279350000128012	26/12/2021	60503
BA8738	279350000127982	26/12/2021	60503
BA8738	279350000127987	26/12/2021	60503
BA8751	279350000128130	27/12/2021	60503
BA8751	279350000127979	26/12/2021	60503
BA8751	279350000127986	26/12/2021	60503
BAF 1571	279350000128032	30/12/2021	60503
BAF545	279350000127981	26/12/2021	60503
BAF810	279350000128069	30/12/2021	60503
BAK375	279350000127980	24/12/2021	60503
BAJ308	279350000128361	31/12/2021	60503
BAL303	279350000128101	26/12/2021	60503
BAL5747	279350000127960	27/12/2021	60503
BAL5747	279350000127518	27/12/2021	60503
BAL811	279350000128115	26/12/2021	60503
BAM4488	279350000127902	26/12/2021	60503
BAM7871	279350000127976	24/12/2021	60503
BAM7871	279350000127984	23/12/2021	60503
BAM7871	279350000128137	27/12/2021	60503
BAM7871	279350000128163	26/12/2021	60503
BAM7871	279350000128131	27/12/2021	60503
BAM7871	279350000127983	26/12/2021	60503
BAM7871	279350000127908	26/12/2021	60503
BAM7871	279350000127701	26/12/2021	60503
BAM7871	279350000128453	01/01/2022	60503
BAM7871	279350000128451	31/12/2021	60503
BAN0043	279350000127967	26/12/2021	60503
BAQF35	279350000128236	31/01/2022	60503
BAQ1495	279350000127784	02/01/2022	60503
BAQ2007	279350000128407	01/01/2022	60503
BAQ334	279350000127933	26/12/2021	60503
BAQ334	279350000128466	01/01/2022	60503
BAQ2003	279350000127912	26/12/2021	60503
BAV429	279350000127516	26/12/2021	60503
BAV365	279350000128413	01/01/2022	60503
BAZ644	279350000127795	27/12/2021	60503
BAZ719	279350000128091	30/12/2021	60503
BBAA196	279350000127963	23/12/2021	60503
BBB137	279350000128053	01/01/2022	60503
BBE434	279350000128276	31/12/2021	60503
BBF040	279350000128169	31/12/2021	60503

BBF040	279350000128222	26/12/2021	60503
BBF1465	279350000128400	01/01/2022	60503
BBF772	279350000128178	31/12/2021	60503
BBG4C30	279350000128280	01/01/2022	60503
BBG518	279350000127987	24/12/2021	60503
BBG9448	279350000127987	26/12/2021	60503
BBK8015	279350000127992	26/12/2021	60503
BBK3310	279350000128405	31/01/2022	60503
BBL7370	279350000128480	01/01/2022	60503
BBM4658	279350000127756	26/12/2021	60503
BBM6259	279350000127579	23/12/2021	60503
BBN2688	279350000128486	02/01/2022	60503
BBN8073	279350000127943	26/12/2021	60503
BBQF68	279350000127987	26/12/2021	60503
BBQK34	279350000127978	26/12/2021	60503
BBQ9022	279350000127922	27/12/2021	60503
BBB4703	279350000127989	26/12/2021	60503
BBB1686	279350000127948	27/12/2021	60503
BBB2333	279350000127793	27/12/2021	60503
BBB5E19	279350000127931	23/12/2021	60503
BBB2070	279350000127935	24/12/2021	60503
BBB4M44	279350000127758	26/12/2021	60503
BBB4842	279350000127725	26/12/2021	60503
BBB8072	279350000127721	26/12/2021	60503
BBB8131	279350000128189	01/01/2022	60503
BBB6349	279350000127984	26/12/2021	60503
BBB7318	279350000128229	30/12/2021	60503
BBB7019	279350000128448	31/12/2021	60503
BBB7500	279350000127985	24/12/2021	60503
BBB4604	279350000128055	24/12/2021	60503
BBB6102	279350000127963	27/12/2021	60503
BBB4422	279350000127914	26/12/2021	60503
BBB3425	279350000127731	26/12/2021	60503
BBE487	279350000127928	26/12/2021	60503
BBE2574	279350000128364	01/01/2022	60503
BBE399	279350000128112	26/12/2021	60503
BBE7434	279350000127932	23/12/2021	60503
BBE2383	279350000128425	31/12/2021	60503
BBE999	279350000127911	26/12/2021	60503
BBE999	279350000128041	26/12/2021	60503
BBE1C30	279350000127488	23/12/2021	60503
BBE4609	279350000127900	24/12/2021	60503

BBE3019	279350000128155	31/12/2021	60503
BBE4H18	279350000128469	01/01/2022	60503
BBE9C24	279350000128221	30/12/2021	60503
BBE7136	279350000128237	01/01/2022	60503
BBE2C58	279350000127961	27/12/2021	60503
BBE3C58	279350000127938	24/12/2021	60503
BBE3C58	279350000127959	26/12/2021	60503
BBE4E19	279350000127965	30/12/2021	60503
BBE4886	279350000127960	26/12/2021	60503
BBE4488	279350000127908	27/12/2021	60503
BBE9048	279350000128376	02/01/2022	60503
BBE0489	279350000127796	27/12/2021	60503
BBE5G38	279350000127973	23/12/2021	60503
BBE4000	279350000127968	26/12/2021	60503
BBE6E32	279350000127978	23/12/2021	60503
BBE6F60	279350000127928	23/12/2021	60503
BBE6867	279350000128068	26/12/2021	60503
BBE9G33	279350000128400	02/01/2022	60503
BBE4A78	279350000127937	26/12/2021	60503
BBE6A89	279350000128117	23/12/2021	60503
BBE0732	279350000128198	30/12/2021	60503
BBE9D03	279350000127928	26/12/2021	60503
BBE9P51	279350000127993	26/12/2021	60503
BBE1184	279350000128186	26/12/2021	60503
BBE1182	279350000128005	30/12/2021	60503
BBE2Q73	279350000128358	31/12/2021	60503
BBE0761	279350000128233	01/01/2022	60503
BBE0507	279350000127935	23/12/2021	60503
BBE0C65	279350000127996	26/12/2021	60503
BBE7E81	279350000128183	01/01/2022	60503
BBE6B29	279350000128068	01/01/2022	60503
BBE9V49	279350000127977	24/12/2021	60503
BBE7216	279350000127948	26/12/2021	60503
BBE2617	279350000128356	02/01/2022	60503
BBE7454	279350000127995	26/12/2021	60503
BBE9E79	279350000128188	01/01/2022	60503
BBE7545	279350000128181	26/12/2021	60503
BBE6A40	279350000127964	26/12/2021	60503
BBE6A85	279350000127905	26/12/2021	60503
BBE8B83	279350000127950	30/12/2021	60503
BBE8B48	279350000128224	30/12/2021	60503
BBE8H50	279350000128428	31/12/2021	60503

BBE1E82	279350000128375	02/01/2022	60503
BBE1B42	279350000128078	26/12/2021	60503
BBE6E79	279350000127902	26/12/2021	60503
BBE6528	279350000127711	24/12/2021	60503
BBE6F52	279350000128180	31/12/2021	60503
BBE7M74	279350000127950	26/12/2021	60503
BBE4H16	279350000128408	01/01/2022	60503
BBE7J03	279350000127952	26/12/2021	60503
BBE3C54	279350000128129	27/12/2021	60503
BBE1F08	279350000128403	31/12/2021	60503
BBE6MF3	279350000127970	26/12/2021	60503
BBE7D72	279350000127886	26/12/2021	60503
BBE7C89	279350000128173	31/12/2021	60503
BBE2775	279350000127958	26/12/2021	60503
BBE3111	279350000128256	01/01/2022	60503
BBE4844	279350000127991	26/12/2021	60503
BBE4815	279350000128362	01/01/2022	60503
BBE2336	279350000128075	26/12/2021	60503
BBE5689	279350000127918	26/12/2021	60503
BBE8H73	279350000127907	27/12/2021	60503
BBM6A00	279350000127490	23/12/2021	60503
BBN4809	279350000127923	26/12/2021	60503
BBN4809	279350000128032	30/12/2021	60503
BBN7831	279350000127973	26/12/2021	60503
BBNE834	279350000127995	27/12/2021	60503
BBK4780	279350000128487	02/01/2022	60503
BBZ6739	279350000128017	26/12/2021	60503
BBZV194	279350000127922	26/12/2021	60503
BBZC294	279350000128382	31/12/2021	60503
BBZ1771	279350000127710	23/12/2021	60503
BBZ6648	279350000127956	26/12/2021	60503
BBZ3324	279350000128119	26/12/2021	60503
BBZ7467	279350000127942	24/12/2021	60503
BBZ7H57	279350000127913	26/12/2021	60503
BBZ1312	279350000127976	26/12/2021	60503
BBZ4849	279350000127978	26/12/2021	60503
BBZ1489	279350000127903	26/12/2021	60503
BBZ1835	279350000127974	26/12/2021	60503
BBZ7618	279350000128210	30/12/2021	60503
BBZ8711	279350000128206	01/01/2022	60503
BBZ0988	279350000127961	26/12/2021	60503
BBZ6F69	279350000128306	26/12/2021	60503

BBZ6655	279350000128178	31/12/2021	60503
BBZ9224	279350000127943	30/12/2021	60503
BBZ9763	279350000127717	26/12/2021	60503
BBZ9421	279350000128332	01/01/2022	60503
BBZ9036	279350000128414	31/12/2021	60503
BBZ6206	279350000127930	26/12/2021	60503
BBZ1B11	279350000127970	26/12/2021	60503
BBZ8974	279350000128117	31/12/2021	60503
BBZV714	279350000127889	26/12/2021	60503
BBZ8255	279350000128126	30/12/2021	60503
BBZ4825	279350000128108	26/12/2021	60503
BBZ4825	279350000127949	30/12/2021	60503
BBZ8907	279350000127941	24/12/2021	60503
BBZ4842	279350000128046	01/01/2022	60503
BBZ4243	279350000127723	26/12/2021	60503
BBZ4247	279350000128051	01/01/2022	60503
BBZ4777	279350000128248	31/12/2021	60503
BBZ3964	279350000128389	02/01/2022	60503
BBZ6536	279350000128232	30/12/2021	60503
BBZ6536	279350000127938	26/12/2021	60503
BBZ4070	279350000128029	26/12/2021	60503
BBZ6B75	279350000127888	26/12/2021	60503
BBZ1128	279350000127905	27/12/2021	60503
BBZ1128	279350000127852	27/12/2021	60503
BBZ8381	279350000127925	23/12/2021	60503
BBZ4279	279350000128283	26/12/2021	60503
BBZ3411	279350000127962	26/12/2021	60503
BBZ6E81	279350000127955	26/12/2021	60503
BBZ6717	279350000128147		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE0E6	27935000117055	12/09/2021	05053	RS 293,47
ABJ2413	27935000116707	11/09/2021	05053	RS 293,47
ABY3841	27935000116876	12/09/2021	05053	RS 293,47
ACL8774	27935000116702	11/09/2021	05053	RS 293,47
ACK3640	27935000116906	13/09/2021	05053	RS 293,47
ADN1963	27935000117383	12/09/2021	05053	RS 293,47
ADP2948	27935000116711	11/09/2021	05053	RS 293,47
ADH0436	27935000116925	12/09/2021	05053	RS 293,47
ADL8413	27935000116829	13/09/2021	05053	RS 293,47
AEE3246	27935000117004	13/09/2021	05053	RS 130,16
AED9033	27935000117057	12/09/2021	05053	RS 293,47
AEE0903	27935000116988	13/09/2021	05053	RS 293,47
AEE3246	27935000117057	12/09/2021	05053	RS 293,47
AEE9674	27935000116989	11/09/2021	05053	RS 293,47
AEE9674	27935000117004	13/09/2021	05053	RS 293,47
AEE9674	27935000116703	11/09/2021	05053	RS 293,47
AEE9674	27935000117070	11/09/2021	05053	RS 293,47
AEE9674	27935000116902	11/09/2021	05053	RS 293,47
AEE9674	27935000116924	12/09/2021	05053	RS 293,47
AEE9674	27935000116922	12/09/2021	05053	RS 293,47
AFM4424	27935000116994	13/09/2021	05053	RS 293,47
AFG4J82	27935000116774	12/09/2021	05053	RS 293,47
AFQ3533	27935000116792	11/09/2021	05053	RS 293,47
AFU1144	27935000116893	13/09/2021	05053	RS 293,47
AGI9611	27935000116867	13/09/2021	05053	RS 293,47
AGCO160	27935000116762	11/09/2021	05053	RS 293,47
AHG0295	27935000116858	13/09/2021	05053	RS 293,47
AHI1753	27935000116944	13/09/2021	05053	RS 293,47
AHI1753	27935000117042	13/09/2021	05053	RS 293,47
AHL8828	279350100041521	14/09/2021	76332	RS 293,47
AHN7929	27935000116934	13/09/2021	05053	RS 293,47
AHS5636	27935000116999	13/09/2021	05053	RS 293,47
AHY1586	27935000116980	13/09/2021	05053	RS 293,47
AIZ1172	279350100042024	13/09/2021	76293	RS 293,47
AJH3172	27935000116835	13/09/2021	05053	RS 293,47
AJM9221	27935000116978	13/09/2021	05053	RS 293,47
AJQ4253	27935000116814	12/09/2021	05053	RS 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

AJP0054	27935000116740	11/09/2021	05053	RS 293,47
AJT7774	27935000116827	13/09/2021	05053	RS 293,47
AJW1993	27935000108237	17/07/2021	86732	RS 130,16
AKAC232	27935000116882	13/09/2021	05053	RS 293,47
AKB1052	27935000116854	13/09/2021	05053	RS 293,47
AKR8043	27935000116941	13/09/2021	05053	RS 293,47
AKS0295	27935000117116	13/09/2021	05053	RS 293,47
AKF7878	27935000116929	12/09/2021	05053	RS 293,47
AKMSG97	27935000116891	13/09/2021	05053	RS 293,47
AKN0706	27935000116899	13/09/2021	05053	RS 293,47
AKP5117	27935000116875	13/09/2021	05053	RS 293,47
AKQ8842	27935000116988	12/09/2021	05053	RS 293,47
AKR2621	279350100042068	11/09/2021	55414	RS 195,23
AKC1172	27935000116882	12/09/2021	05053	RS 293,47
AKW6254	27935000117056	12/09/2021	05053	RS 293,47
AKY4325	27935000117067	13/09/2021	05053	RS 293,47
AKZ0007	27935000117118	13/09/2021	05053	RS 293,47
ALC3848	27935000117008	13/09/2021	05053	RS 130,16
ALM4677	27935000117037	13/09/2021	05053	RS 293,47
ALK0H10	27935000116831	13/09/2021	05053	RS 293,47
ALK1578	27935000117001	13/09/2021	05053	RS 293,47
ALZ2968	27935000116883	13/09/2021	05053	RS 293,47
AMA1158	27935000117113	13/09/2021	05053	RS 293,47
AMG2H16	279350100041506	14/09/2021	76332	RS 293,47
AMK0047	27935000116942	13/09/2021	05053	RS 293,47
AMH3C53	27935000117068	13/09/2021	05053	RS 293,47
AML8289	279350100042575	13/09/2021	55411	RS 195,23
AMM4634	27935000116992	13/09/2021	05053	RS 293,47
AMC7292	27935000116849	13/09/2021	05053	RS 293,47
ANH7H74	27935000116897	13/09/2021	56732	RS 130,16
ANM8829	27935000117072	13/09/2021	05053	RS 293,47
ANP7404	27935000117103	12/09/2021	05053	RS 293,47
ANN5507	27935000116960	11/09/2021	05053	RS 293,47
ANN5817	27935000116878	12/09/2021	05053	RS 293,47
AOC2091	27935000116967	13/09/2021	05053	RS 293,47
AOC2091	27935000116925	11/09/2021	05053	RS 293,47
AOC4A27	27935000116834	13/09/2021	05053	RS 293,47
AOK3454	27935000116998	13/09/2021	05053	RS 293,47
AOK3829	27935000116885	12/09/2021	05053	RS 293,47
AOK3829	27935000116818	12/09/2021	05053	RS 293,47
AOK3829	27935000117023	13/09/2021	05053	RS 293,47
AOK5174	27935000116887	13/09/2021	05053	RS 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

AQJ0361	27935000117131	13/09/2021	05053	RS 293,47
AOL5785	27935000116828	13/09/2021	05053	RS 293,47
AOK1335	27935000116799	12/09/2021	05053	RS 293,47
AOC4C35	27935000116936	13/09/2021	05053	RS 293,47
AQU9777	27935000116931	13/09/2021	56732	RS 130,16
ADN1963	27935000116952	12/09/2021	05053	RS 293,47
ADP2948	27935000116997	11/09/2021	05053	RS 293,47
APAB467	27935000116804	11/09/2021	05053	RS 293,47
APC8077	27935000116937	13/09/2021	05053	RS 293,47
APC3057	27935000116992	12/09/2021	05053	RS 293,47
APG3159	27935000116899	13/09/2021	05053	RS 293,47
APB9740	27935000116746	12/09/2021	05053	RS 293,47
APY0326	27935000116739	11/09/2021	05053	RS 293,47
APY1972	27935000117117	13/09/2021	56732	RS 130,16
APY4049	27935000116812	12/09/2021	05053	RS 293,47
AQR1H32	27935000116883	13/09/2021	05053	RS 293,47
AQR1H32	279350100041597	14/09/2021	76332	RS 293,47
AQC6935	27935000116717	11/09/2021	05053	RS 130,16
AQH1221	27935000116896	13/09/2021	56732	RS 130,16
AQR8211	27935000117085	13/09/2021	05053	RS 293,47
AQK4479	27935000116796	11/09/2021	05053	RS 293,47
AQC2310	279350100041524	14/09/2021	76331	RS 293,47
AQP3572	27935000116815	12/09/2021	05053	RS 293,47
AQJ0330	27935000116739	11/09/2021	05053	RS 293,47
AQC9A90	27935000116790	12/09/2021	05053	RS 293,47
ARB8450	27935000116884	11/09/2021	05053	RS 293,47
ARB8450	27935000117100	13/09/2021	56732	RS 130,16
ARF4C47	27935000116811	13/09/2021	05053	RS 293,47
ARG5579	27935000116950	12/09/2021	05053	RS 293,47
ARG8076	27935000116833	13/09/2021	05053	RS 293,47
ARH8E83	27935000116945	12/09/2021	05053	RS 293,47
ARK4D34	27935000116797	11/09/2021	05053	RS 293,47
ARK4D34	27935000116793	11/09/2021	05053	RS 293,47
ARK4D34	27935000116791	11/09/2021	05053	RS 293,47
ARV4683	27935000116854	13/09/2021	05053	RS 293,47
ARS9Q74	27935000116943	13/09/2021	05053	RS 293,47
ART0D77	279350100042575	13/09/2021	55414	RS 195,23
ARU4747	279350100041522	14/09/2021	76332	RS 293,47
ARV4689	27935000116972	13/09/2021	05053	RS 293,47
ARW6576	27935000116963	13/09/2021	05053	RS 293,47
ARW9310	27935000116736	12/09/2021	05053	RS 293,47
ARZ2374	27935000117087	12/09/2021	05053	RS 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

ARZ2374	27935000116820	12/09/2021	05053	RS 293,47
ASC1G53	27935000116890	13/09/2021	05053	RS 293,47
ASH2395	27935000116768	12/09/2021	05053	RS 293,47
ASJ2485	279350100042572	13/09/2021	55414	RS 195,23
ASJ4948	27935000116951	12/09/2021	05053	RS 293,47
ASK9180	27935000116760	12/09/2021	05053	RS 293,47
ASN1495	27935000116940	13/09/2021	05053	RS 293,47
ASP1523	27935000116843	13/09/2021	05053	RS 293,47
ASR4377	27935000116899	12/09/2021	05053	RS 293,47
ASS0202	27935000116900	13/09/2021	05053	RS 293,47
ASS0606	27935000116878	11/09/2021	05053	RS 293,47
ASU1772	27935000117036	13/09/2021	56732	RS 130,16
ASW6538	27935000116919	13/09/2021	05053	RS 293,47
AT4780	27935000116737	11/09/2021	05053	RS 293,47
ATQ2489	279350100041514	14/09/2021	76332	RS 293,47
ATQ2946	27935000116767	12/09/2021	05053	RS 293,47
ATR8054	27935000116839	13/09/2021	56732	RS 130,16
ATT0206	27935000116814	13/09/2021	56732	RS 130,16
ATT4745	27935000116938	13/09/2021	05053	RS 293,47
ATW2430	27935000003276	15/07/2021	74560	RS 293,47
ATZ7841	27935000116729	11/09/2021	05053	RS 293,47
AUB4713	27935000116840	15/07/2021	56732	RS 130,16
ALB4B53	279350100042570	11/09/2021	76331	RS 293,47
ALM8C55	279350001041503	14/09/2021	55411	RS 195,23
AJC9573	27935000116929	12/09/2021	05053	RS 293,47
AJF7336	27935000116929	13/09/2021	05053	RS 293,47
AJT2909	27935000116885	11/09/2021	05053	RS 293,47
AJT3996	27935000116993	13/09/2021	05053	RS 293,47
AJY0064	27935000116899	12/09/2021	05053	RS 293,47
AJM1087	279350100041511	14/09/2021	76332	RS 293,47
AVW2222	27935000116788	11/09/2021	05053	RS 293,47
AVE1148	279350100041515	14/09/2021	76331	RS 293,47
AVY2493	279350100041504	14/09/2021	55411	RS 195,23
AVN8A88	27935000116904	13/09/2021	56732	RS 130,16
AVC9891	27935000116979	13/09/2021	05053	RS 293,47
AVP9029	27935000116954	11/09/2021	05053	RS 293,47
AVG1272	27935000116862	13/09/2021	05053	RS 293,47
AVS4038	27935000116921	12/09/2021	05053	RS 293,47
AVT7173	27935000116743	12/09/2021	05053	RS 293,47
AVX2915	27935000117036	13/09/2021	05053	RS 293,47
AVV4192	27935000116866	13/09/2021	05053	RS 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAW4457	279350S000117447	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
BAW4457	279350S000117449	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
BBD0H05	279350S000117468	16/09/2021	56732	R\$ 130,16
BBG2364	279350NIC0025955	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BBG7765	279350S000117617	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BBH3895	279350NIC0025951	05/01/2022	50020	R\$ 1.760,82
BBI6690	279350NIC0025904	05/01/2022	50020	R\$ 520,64
BBJ0172	279350S000117670	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
BBJ3726	279350NIC0025900	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BBL3I92	279350S000117674	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
BBM7573	279350NIC0025897	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BBO4F30	279350NIC0025902	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BBU8A95	279350S000117539	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BBX9794	279350S000117530	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BBX9799	279350NIC0025938	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0025947	05/01/2022	50020	R\$ 2.934,70
BBY3J94	279350NIC0025961	05/01/2022	50020	R\$ 3.228,17
BBZ6452	279350NIC0025958	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCA5688	279350S000117557	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BCE4E11	279350T000042586	17/09/2021	76331	R\$ 293,47
BCE6235	279350S000117512	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BCI3133	279350S000117687	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
BCJ4I87	279350S000117434	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
BCK1065	279350T000042584	17/09/2021	54870	R\$ 195,23
BCK1065	279350S000117609	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BCK8093	279350NIC0025921	05/01/2022	50020	R\$ 260,32
BCL9260	279350S000117524	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BCN1578	279350S000117392	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
BCX8H05	279350NIC0025935	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BDB1C06	279350S000117656	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
BDE8H29	279350S000117611	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BDH9B69	279350S000117610	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BDI1A29	279350S000117463	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
BDM3E38	279350NIC0025917	05/01/2022	50020	R\$ 1.173,88
BDM3G86	279350NIC0025957	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BDO4G02	279350NIC0025939	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BDU4B06	279350S000117508	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BDV3F72	279350NIC0025950	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BDV5G93	279350S000117666	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
BDV7D84	279350NIC0025925	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BDW4D59	279350S000117676	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
BEC8C19	279350S000117691	18/09/2021	60503	R\$ 293,47

BED0C97	279350NIC0025943	05/01/2022	50020	R\$ 586,94
BED6D99	279350S000117591	17/09/2021	56732	R\$ 130,16
BEF7J05	279350S000117407	16/09/2021	56732	R\$ 130,16
BEG4C75	279350NIC0025884	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BEJ8E83	279350NIC0025915	05/01/2022	50020	R\$ 880,41
BEM5B36	279350S000117536	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BEP2401	279350S000117549	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BER3A86	279350NIC0025949	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
BET7D35	279350S000117503	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BEY3J76	279350S000117597	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BEY8C25	279350S000117635	17/09/2021	56732	R\$ 130,16
BEZ8F89	279350S000117385	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
BLT4195	279350S000117454	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
BMU6E97	279350S000117599	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BOD2D52	279350S000117640	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
BPA6411	279350S000117696	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
BPC3G44	279350S000117406	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
BRC8282	279350S000117551	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
BZP9866	279350S000117408	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
CJB6358	279350S000117424	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
CMQ8922	279350S000117495	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
CPD3H45	279350NIC0025945	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
CUQ1920	279350NIC0025937	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
DCC7E65	279350S000117683	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
DCQ7176	279350S000117439	16/09/2021	56732	R\$ 130,16
DJA9066	279350S000117459	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
DKY3A12	279350S000117411	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
DLZ6290	279350S000117440	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
DOC4031	279350S000117607	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
DPE4514	279350S000117633	17/09/2021	56732	R\$ 130,16
DQN2806	279350NIC0025926	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
DRD4I75	279350S000117644	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
DSM0179	279350S000117593	17/09/2021	56732	R\$ 130,16
DSU2629	279350S000117511	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
DWC1516	279350NIC0025889	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
DXD5J30	279350S000117682	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
EAG1575	279350S000117519	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
EDJ9270	279350S000117602	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
EDX2605	279350S000117467	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
EFJ6666	279350S000117412	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
EFV8896	279350S000117553	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
EGI2B15	279350NIC0025907	05/01/2022	50020	R\$ 293,47

EKW8H25	279350S000117659	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
ELP2B35	279350T000042588	17/09/2021	76332	R\$ 293,47
EMPOC61	279350S000117506	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
ETV1839	279350S000117528	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
EUQ4C12	279350NIC0025913	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
FAW3A38	279350S000117431	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
FBX4H94	279350NIC0025963	05/01/2022	50020	R\$ 130,16
FCE4E08	279350S000117612	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
FJJ6790	279350S000117698	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
FKR2J20	279350NIC0025912	05/01/2022	50020	R\$ 880,41
FLW3278	279350S000117502	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
FRU3973	279350S000117649	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
FSF6I86	279350S000117471	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
FYJ1B77	279350T000047141	17/09/2021	51930	R\$ 293,47
GHT6G60	279350S000117543	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
HHT7115	279350S000117420	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
HPI4A42	279350S000117529	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
HSB5444	279350NIC0025899	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
HSE3E03	279350S000117477	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
ICD4503	279350NIC0025952	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
IMK4B11	279350S000117403	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
IPV1G37	279350NIC0025887	05/01/2022	50020	R\$ 130,16
IXA6526	279350NIC0025934	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
IYR8B30	279350NIC0025901	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
IZZ1115	279350S000117595	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
JIQ6F80	279350NIC0025924	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
JIR7327	279350S000117655	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
JIR7327	279350S000117668	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
JKE8761	279350S000117631	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
KOL4257	279350S000117650	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
LMD9A26	279350S000117545	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
LMD9A26	279350S000117550	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
LMD9A26	279350S000117651	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
LQG8305	279350NIC0025891	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
LVA3255	279350S000117664	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
MBJ3F41	279350S000117558	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
MCQ1641	279350S000117657	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
MDU7806	279350S000117446	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
MFF6231	279350S000117620	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
MFL3B69	279350S000117418	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
MIQ3D72	279350NIC0025883	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
MJK4H52	279350NIC0025893	05/01/2022	50020	R\$ 586,94

MKM5G38	279350NIC0025923	05/01/2022	50020	R\$ 130,16
MLD9C27	279350NIC0025914	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
MMD6713	279350S000117478	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
MPG5F47	279350S000117409	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
MTE5702	279350S000117680	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
NCL1265	279350S000117627	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
NJB6I51	279350S000117396	16/09/2021	56732	R\$ 130,16
NJW0780	279350S000117510	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
NTF7436	279350S000117527	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
OBK3J77	116100E008546732	18/09/2021	54281	R\$ 293,47
OGI9140	279350NIC0025898	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
OOH3F16	279350S000117658	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
OOJ5G16	279350NIC0025932	05/01/2022	50020	R\$ 586,94
OYT3G67	279350S000117638	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
PAP0A26	279350T000042587	17/09/2021	76331	R\$ 293,47
PEY5944	279350S000117654	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
PUN0308	279350S000117416	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
QCI0B00	279350S000117642	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
QFU6I37	279350S000117589	17/09/2021	56732	R\$ 130,16
QJY3660	279350S000117538	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
QOE6D44	279350S000117455	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
QPP9I06	279350S000117573	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
QTK8G29	279350S000117616	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
QXE7173	279350NIC0025909	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
RAB9176	279350NIC0025882	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
RHA1C05	279350NIC0025903	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
RHA4E98	279350NIC0025910	05/01/2022	50020	R\$ 293,47
RHB0G41	279350S000117695	18/09/2021	60503	R\$ 293,47
RHC6H66	279350S000117415	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
RHD0E99	279350S000117436	16/09/2021	60503	R\$ 293,47
RHD2C10	279350NIC0025929	05/01/2022	50020	R\$ 130,16
RHI6H61	116100E008546731	18/09/2021	57380	R\$ 293,47
RHI8E35	279350S000117541	17/09/2021	60503	R\$ 293,47
RMT6F96	279350S000114268	25/08/2021	60503	R\$ 293,47